PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

COMPRASGOV : 987439- 45/2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ASTORGA - UASG: 987439

OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esportes

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 48.671,14 (quarenta e oito mil seiscentos e senta e um reais e quatorze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/11/2026 às **08:30h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026

(Processo Administrativo n°119/2026)

REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, por meio do(a) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS, sediado(a) na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48 – centro, nesta cidade, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas contidas neste edital.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. A licitação será por item, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O presente certame, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2. As regras referentes às condições de contratação são as que constam no Termo de Referência e a minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação,

3.5. **A presente licitação terá participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

3.7.8. por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9.agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.10.Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preço agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

3.8.O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11.O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12.A vedação de que trata o item .3.7.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

4.5.1. nas licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total, conforme critério de julgamento adotado neste edital;

5.1.2. Marca e/ou modelo, se o Termo de referência exigir;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo estimado para a contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preço..

5.10. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, que deverá manter contato com o representante da Administração, atendendo as solicitações da Contratante, preenchendo os dados conforme Anexo III.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto"**

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação dos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.A. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.B. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

6.17.D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.A. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.B. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.C. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.D. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, detalhada contendo todos os itens do objeto, conforme modelo de proposta contido no **Anexo III** deste edital, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.E. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR

7.1.A. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" e "e" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.2.A. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.A. Contiver vícios insanáveis;

7.5.B. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.C. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.D. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.E. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7. Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove:

7.7.A. que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta; ou

7.7.B. existirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para comprovação do item 7.7 a licitante melhor classificada deverá apresentar documentos que comprove a exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais de aquisição, contratos, dentre outros que permita auferir a exequibilidade.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.A. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.B. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Quanto à regularidade jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de ser sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

e) No caso de Sociedade Simples: inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação de seus administradores;

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, na forma da lei.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente, na forma da lei.

e)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo site: **www.tst.jus.br**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

3.6. 8.1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

3.7. a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura das propostas de preço

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

8.1.4. Quanto a qualificação técnica

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação;

.

8.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou autenticada.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (SICAF).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de (02) DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, desde que requerido antes de findo o prazo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

8.16. fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

a) Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de **uniformes esportivos organizados em conjuntos**, compostos por diferentes peças (camisas, shorts, meiões, entre outros), faz-se necessário estabelecer critérios razoáveis e proporcionais para a apresentação das amostras;

b) Nesse sentido**, a licitante provisoriamente classificada deverá apresentar amostras dos produtos para avaliação técnica,** com o objetivo de verificar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas previstas no edital e seus documentos auxiliares;

c) Nos itens compostos por conjunto, deverá ser apresentada ao menos uma amostra representativa de cada tipo de peça que possua composição, tecido, gramatura ou característica técnica distinta, de modo a possibilitar a adequada avaliação da conformidade do conjunto com as especificações estabelecidas;

d) A quantidade de amostras exigida deverá se limitar ao estritamente necessário para a verificação das características técnicas dos produtos, observadas as diferenças de composição, tecido, gramatura, modelagem e demais características entre as peças que integram cada item, de modo a possibilitar a aferição dos aspectos essenciais do produto, tais como:

- Qualidade do tecido e sua gramatura;
- Padrão de costura e acabamento;
- Qualidade da sublimação ou estamparia;
- Fidelidade das cores e aplicação de logotipos institucionais;
- Modelagem e características gerais da peça.

e) Ressalta-se ainda que essa exigência será aplicada **somente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar**, após a fase de julgamento das propostas, garantindo maior racionalidade ao procedimento licitatório e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da CF/88;

f) Assim, a exigência de apresentação de amostras, nos termos estabelecidos, busca assegurar que os produtos ofertados atendam plenamente às necessidades da Administração, sem impor exigências excessivas ou desnecessárias às licitantes participantes do certame;

g) A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com as amostras, quando aplicável às especificações técnicas do item, laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório competente e, quando exigível, acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE, com a finalidade de comprovar as características técnicas do material ofertado:

h) O laudo ou relatório deverá comprovar no mínimo os requisitos técnicos expressamente previstos para o respectivo item, tais como composição do tecido, gramatura, resistência, solidez da cor, encolhimento, proteção UV ou outras características de desempenho, quando tais propriedades constarem da especificação técnica.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

i) Não será exigida a realização de ensaios ou a apresentação de comprovações referentes a características que não estejam expressamente previstas na descrição do item.

j) Será admitida documentação técnica equivalente que permita à Administração verificar, de forma objetiva, o atendimento às especificações exigidas, desde que emitida por entidade tecnicamente habilitada e aceita pela Comissão de Avaliação de Amostras;

k) A Comissão de Avaliação de Amostras deverá ser composta pelos seguintes servidores: Marcelo Luís Juliani; Rogério Martins e Juliana Silva dos Santos.

l) Após a convocação pela autoridade competente, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da convocação.

m) As amostras deverão ser entregues ou enviadas para o Departamento Municipal de Esportes de Astorga, sito ao End. Rua Camilo Ramalho Matta, s/n, Centro, Astorga PR. CEP: 86.730-000, de 2ª à 6ª feiras das 08h às 17h.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação.

9.2.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 107 da referida norma, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital bem como presencialmente na sede da contratante.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 195 e 196 do Decreto nº 049/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: pregoeira@astorga.pr.gov.br. É responsabilidade do licitante verificar junto ao Departamento de Compras o recebimento das impugnações e esclarecimentos enviados por meio eletrônico.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.7. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

11.8. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.8.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.8.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.8.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

11.11. recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.13. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **02 (dois)** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.astorga.pr.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo da Proposta de Preço

Assinado por:
Adriana A Brandolim
..049-91 21/10/2026 - 10:50
NU0D710VTZSSAA5UHUIVPA

Astorga, 20 de outubro de 2026

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
DIRETORA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGÃO Nº 053/2026– FORMATO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1. O objeto do presente Termo de Referência é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Natureza do objeto:

Comum (X) Especial () () Não se aplica

Em sendo o objeto de natureza especial, apresentar justificativa.

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo () Não se aplica.

NO CASO DE DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÁO DOS ITENS E/OU UNIDADES DE MEDIDA CONTIDOS NESTE EDITAL COM AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DE MEDIDA DOS ITENS UTILIZADA NO SISTEMA COMPRASGOV, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO, DEVE-SE ADOTAR A DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

2.1 Os valores apresentados foram estimados com base nos preços praticados no mercado por empresas do segmento, conforme levantamento apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	CONJUNTO COMPLETO PARA FUTSAL: CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA: QTD: 14 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. SHORT ESPORTIVO: QTD 14 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 170 G/M². TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO	CONJ	2	R$ 1.947,00	R$ 3.894,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. MEIÃO PROFISSIONAL: QTD: 14 PARES. MEIÃO ESPORTIVO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM MALHA CIRCULAR, COM PUNHO ELÁSTICO CANELADO, FAIXA COMPRESSIVA NO TORNOZELO E MEDIOPÉ, CALCANHAR ANATÔMICO, BIQUEIRA COM COSTURA REFORÇADA E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA, AJUSTE ANATÔMICO E DURABILIDADE. TECIDO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO; GRAMATURA: 220 G/M² A 300 G/M²;				
2	CONJUNTO PARA VOLEIBOL FEMININO: CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA: QTD: 12 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. SHORT ESPORTIVO: QTD 12 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 180 A 220 G/M². TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO.	CONJ	2	R$ 2.251,10	R$ 4.502,20
3	CONJUNTO PARA BASQUETEBOL MASCULINO. CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA: QTD: 12 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10%	CONJ	2	R$ 1.706,90	R$ 3.413,80

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. SHORT ESPORTIVO: QTD 12 UND. TECIDO COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 170 G/M². TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO.				
4	CONJUNTO COMPLETO PARA FUTEBOL CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA: QTD: 20 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE. TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. SHORT ESPORTIVO: QTD 20 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 170 G/M². PROTEÇÃO UV 50+. TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA	CONJ	3	R$ 3.183,64	R$ 9.550,92

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. MEIÃO PROFISSIONAL: QTD 20 PARES. MEIÃO ESPORTIVO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM MALHA CIRCULAR, COM PUNHO ELÁSTICO CANELADO, FAIXA COMPRESSIVA NO TORNOZELO E MEDIOPÉ, CALCANHAR ANATÔMICO, BIQUEIRA COM COSTURA REFORÇADA E CONFORTÁVEL, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA, AJUSTE ANATÔMICO E DURABILIDADE. TECIDO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER E 6% ELASTODIENO; GRAMATURA: 220 G/M² A 300 G/M²;				
5	CONJUNTO PARA HANDEBOL MASCULINO CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA: QTD: 16 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. SHORT ESPORTIVO: QTD 16 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 170 G/M². TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO.	CONJ	2	R$ 1.646,66	R$ 3.293,32
6	CONJUNTO PARA HANDEBOL FEMININO CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA: QTD: 16 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR	CONJ	2	R$ 1.799,20	R$ 3.598,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. SHORT ESPORTIVO: QTD 16 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 180 A 220 G/M². TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. MODELAGEM.				
7	CONJUNTO PARA VOLEI DE PRAIA FEMININO CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA TIPO CROPPED: QTD 01 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE. TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA. SHORT ESPORTIVO: QTD 01 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 180 G/M². PROTEÇÃO UV 50+. TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO	CONJ	4	R$ 138,00	R$ 552,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA.				
8	CONJUNTO PARA VOLEI DE PRAIA MASCULINO CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA TIPO REGATA: QTD: 01 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. CONJ. 04 151,00 604,00 SHORT ESPORTIVO: QTD 01 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 180 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE. TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO.	CONJ	4	R$ 144,00	R$ 576,00
9	CONJUNTO PARA ATLETISMO FEMININO CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA TIPO CROPPED: QTD 01 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE. TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE (DRY FIT). ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO.	CONJ	12	R$ 130,95	R$ 1.571,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA. SHORTS ESPORTIVO: QTD 01 UND. TECIDO: COMPOSIÇÃO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA ENTRE 140 E 180 G/M². PROTEÇÃO UV 50+. TECNOLOGIA DRY FIT. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. ACABAMENTO DRY FIT E NO TRANSFER, SUBLIMAÇÃO COLORIDO. MODELAGEM AJUSTADA À ANATOMIA FEMININA.				
10	CONJUNTO PARA ATLETISMO MASCULINO. CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR CAMISETA ESPORTIVA TIPO REGATA: QTD.: 01 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE. TECNOLOGIA PARA GERENCIAMENTO DE UMIDADE, TIPO DRY FIT OU EQUIVALENTE. ALTA RESPIRABILIDADE. SECAGEM RÁPIDA. ELASTICIDADE NOS DOIS SENTIDOS. RECUPERAÇÃO ELÁSTICA MÍNIMA DE 90%. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS PEÇAS DEVERÃO POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS. SHORT ESPORTIVO: QTD 01 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 88% A 94% POLIÉSTER E 6% A 12% ELASTANO. GRAMATURA: 140 A 170 G/M². PROTEÇÃO UV 50+ PERMANENTE. TECNOLOGIA DRY FIT OU EQUIVALENTE. BOA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA. RESISTÊNCIA AO PILLING: GRAU MÍNIMO 4. SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SUOR E ATRITO: GRAU MÍNIMO 4. ENCOLHIMENTO MÁXIMO DE 3%. CÓS COM ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. O SHORT DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, EXECUTADAS EM OVERLOQUE, COBERTURA (GALONEIRA) E, QUANDO TECNICAMENTE APLICÁVEL, PONTO CADEIA OU OUTRA TECNOLOGIA CONSTRUTIVA EQUIVALENTE, DESDE QUE PROPORCIONE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE, DURABILIDADE E ACABAMENTO IGUAIS OU SUPERIORES AOS ESPECIFICADOS.	CONJ	12	R$ 144,00	R$ 1.728,00
11	CAMISA ESPORTIVA DE PASSEIO: CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR TECIDO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; GOLA EM “V” OU CARECA; COSTURA: TRANÇADOR PONTO CADEIA; PROTEÇÃO UV; GRAMATURA: 160 G/M² A 180 G/M²; COM DRY FIT E NO TRANSFER,	UN	155	R$ 63,32	R$ 9.814,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	SUBLIMAÇÃO COLORIDO.				
12	CAMISETA ESPORTIVA FEMININA – VOLEIBOL 60+ CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR. CAMISETA ESPORTIVA FEMININA DESTINADA ÀS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA 60+, CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE, CONFORTÁVEL E ADEQUADO À PRÁTICA ESPORTIVA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². COM BOA RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM FEMININA, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, COM MANGAS CURTAS, GOLA REDONDA OU EM "V", ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS RESISTENTES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DRY FIT OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE; TECIDO RESPIRÁVEL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RÁPIDA EVAPORAÇÃO DO SUOR; MODELAGEM FEMININA, SEM COMPRESSÃO EXCESSIVA; MANGAS CURTAS; GOLA COM ACABAMENTO REFORÇADO; COSTURAS RESISTENTES E ACABAMENTO QUE NÃO PROVOQUE DESCONFORTO OU IRRITAÇÃO DURANTE O USO; TAMANHOS VARIADOS, CONFORME RELAÇÃO A SER FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL; IMPRESSÃO RESISTENTE A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAMENTO, DESCASCAMENTO OU DEFORMAÇÃO; PRODUTO NOVO, SEM USO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UN	15	R$ 71,90	R$ 1.078,50
13	CONJUNTO ESPORTIVO MASCULINO – VOLEIBOL 60+ – CAMISETA E SHORT. CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR. CONJUNTO ESPORTIVO MASCULINO DESTINADO AOS ATLETAS DA MODALIDADE DE VOLEIBOL, CATEGORIA 60+, COMPOSTO POR 01 CAMISETA E 01 SHORT. CAMISETA: 12 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 90% A 95% POLIÉSTER E 5% A 10% ELASTANO. GRAMATURA: 110 A 125 G/M². TIPO DRY FIT OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM BOA RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA. MODELAGEM MASCULINA CONFORTÁVEL, SEM COMPRESSÃO EXCESSIVA; MANGAS CURTAS; GOLA REDONDA OU EM "V", COM ACABAMENTO REFORÇADO; COSTURAS RESISTENTES E ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO DURANTE O USO. SHORT: 12 UND. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 88% A 94% POLIÉSTER; ELASTANO: 6% A 12%. GRAMATURA: 150 A 190 G/M². TECIDO LEVE, RESISTENTE E DE SECAGEM RÁPIDA, ADEQUADO À PRÁTICA DE VOLEIBOL; MODELAGEM MASCULINA CONFORTÁVEL, PERMITINDO AMPLA LIBERDADE DE MOVIMENTOS; CINTURA COM ELÁSTICO REFORÇADO E CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE; ACABAMENTO E COSTURAS RESISTENTES. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES, SEM DESBOTAMENTO, DESCASCAMENTO OU DEFORMAÇÃO. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM TAMANHOS VARIADOS, CONFORME RELAÇÃO APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, PODENDO CONTEMPLAR TAMANHOS ESPECIAIS QUANDO NECESSÁRIOS.	CONJ	12	R$ 149,00	R$ 1.788,00
14	CAMISA POLO PERSONALIZADA – COMISSÃO TÉCNICA/ADMINISTRATIVO. CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR	UN	20	R$ 115,60	R$ 2.312,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	CAMISA POLO ESPORTIVA INSTITUCIONAL DESTINADA AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO TÉCNICA DAS EQUIPES ESPORTIVAS E AOS SERVIDORES DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% A 96% POLIÉSTER; ELASTANO: 4% A 8%, COM GRAMATURA ENTRE 150 G/M² E 180 G/M². CONFECCIONADA EM TECIDO LEVE, RESISTENTE, CONFORTÁVEL E RESPIRÁVEL, COM TECNOLOGIA DRY FIT OU MATERIAL DE DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR, ADEQUADA AO USO PROLONGADO EM VIAGENS, EVENTOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DEMAIS ATIVIDADES FUNCIONAIS. BOA RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA; MODELAGEM CONFORTÁVEL, ADEQUADA AO USO PROLONGADO; GOLA POLO COM ACABAMENTO REFORÇADO; ABERTURA FRONTAL COM BOTÕES; MANGAS CURTAS; COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO DE BOA QUALIDADE; PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO TOTAL, IMPRESSÃO DIGITAL OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA A LAVAGENS; COMPOSIÇÃO VISUAL EM CORES INSTITUCIONAIS, PREFERENCIALMENTE AZUL-MARINHO, AZUL, BRANCO E TONALIDADES COMPATÍVEIS COM A IDENTIDADE VISUAL DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO; APLICAÇÃO DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, CONFORME ARTE FORNECIDA OU APROVADA PELA ADMINISTRAÇÃO; IDENTIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEMAIS ELEMENTOS INSTITUCIONAIS, CONFORME PADRÃO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO; PARA AS PEÇAS DESTINADAS À COMISSÃO TÉCNICA, DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DA RESPECTIVA MODALIDADE ESPORTIVA, COMO FUTEBOL, VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL OU OUTRA INDICADA PELA ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DA INSCRIÇÃO “ASTORGA – PR”; PARA AS PEÇAS DESTINADAS AO SETOR ADMINISTRATIVO, DEVERÁ CONSTAR NAS COSTAS A IDENTIFICAÇÃO “DEPARTAMENTO DE ESPORTES” E “ASTORGA – PR”, CONFORME ARTE APROVADA; POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NAS MANGAS; TAMANHOS VARIADOS, CONFORME RELAÇÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES; PRODUTO NOVO, SEM USO, SEM FALHAS DE COSTURA, MANCHAS, DEFEITOS DE IMPRESSÃO OU QUAISQUER IRREGULARIDADES.				
15	BOLSA PARA O TRANSPORTE DE UNIFORMES. CORES, ARTES E TAMANHOS A DEFINIR BOLSA ESPORTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE UNIFORMES, CALÇADOS E MATERIAIS DE USO DAS EQUIPES ESPORTIVAS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, TIPO 900D OU SUPERIOR, OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR, COM TRATAMENTO REPELENTE À ÁGUA E ACABAMENTO INTERNO RESISTENTE À UMIDADE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 A 65 CM DE COMPRIMENTO, 30 A 35 CM DE ALTURA E 30 A 35 CM DE LARGURA, ADMITINDO-SE VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO: 01 COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO, COM ABERTURA SUPERIOR E FECHAMENTO POR ZÍPER DE ALTA RESISTÊNCIA; 01 COMPARTIMENTO LATERAL	UN	8	R$ 124,75	R$ 998,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

	INDEPENDENTE PARA CALÇADOS OU ROUPAS ÚMIDAS, COM VENTILAÇÃO ADEQUADA; 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO, COM FECHAMENTO POR ZÍPER; FUNDO REFORÇADO, PREFERENCIALMENTE COM REVESTIMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; REFORÇO ESTRUTURAL NAS LATERAIS E NA BASE, DE MODO A EVITAR DEFORMAÇÕES EXCESSIVAS DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS, CONFECCIONADAS EM FITA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURA DUPLA OU REFORÇADA; ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL, REMOVÍVEL E ACOLCHOADA, COM MOSQUETÕES METÁLICOS OU EM MATERIAL DE ELEVADA RESISTÊNCIA; ZÍPERES DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CURSORES REFORÇADOS; E COSTURAS EXECUTADAS COM LINHA DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVENDO POSSUIR COSTURA DUPLA OU REFORÇO ADICIONAL NOS PONTOS SUJEITOS A MAIOR ESFORÇO, ESPECIALMENTE NA FIXAÇÃO DAS ALÇAS, LATERAIS, FUNDO E EXTREMIDADES. O ACABAMENTO INTERNO DEVERÁ SER LIVRE DE REBARBAS, PONTAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM DANIFICAR OS UNIFORMES E DEMAIS MATERIAIS TRANSPORTADOS. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, À ABRASÃO E AO USO CONTÍNUO, SENDO ADEQUADO PARA TRANSPORTE FREQUENTE EM VIAGENS, TREINAMENTOS, CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS. A BOLSA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO E ESTRUTURA COMPATÍVEIS COM USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL, NÃO SENDO ADMITIDOS MATERIAIS FRÁGEIS, DE BAIXA GRAMATURA OU DE CARACTERÍSTICA MERAMENTE PROMOCIONAL. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR PROCESSO DE ALTA DURABILIDADE, PODENDO SER POR BORDADO, SILK-SCREEN DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSFER DE ALTA DURABILIDADE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONTENDO O BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, A INSCRIÇÃO “ASTORGA – PR” E, QUANDO SOLICITADO, A IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA, CONFORME ARTE PREVIAMENTE APROVADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES.				

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos e itens correlatos tem por finalidade atender às necessidades dos atletas vinculados ao Departamento Municipal de Esportes, garantindo condições adequadas para a participação em treinamentos, competições oficiais e eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

O fornecimento de uniformes padronizados é essencial para assegurar a identificação institucional das equipes, promover a organização das atividades esportivas e proporcionar maior conforto, segurança e desempenho aos atletas durante a prática esportiva.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

Além disso, os uniformes contribuem para fortalecer o sentimento de pertencimento dos participantes aos projetos esportivos municipais, incentivando a disciplina, a integração social e a valorização do esporte como instrumento de desenvolvimento humano.

Ressalta-se, ainda, que o Município participa regularmente de diversas competições regionais e estaduais, representando Astorga em diferentes modalidades esportivas, como futsal, futebol, handebol, voleibol, basquetebol, atletismo e vôlei de praia. Nesse contexto, a disponibilização de uniformes adequados torna-se indispensável para garantir a participação organizada das equipes, bem como o atendimento às exigências técnicas e regulamentares das competições.

Outro aspecto relevante é a necessidade de garantir a padronização visual e a identificação do Município, por meio da aplicação do brasão, das cores institucionais, da numeração dos atletas e dos demais elementos gráficos definidos pela Administração, reforçando a representatividade das equipes municipais nas competições e eventos esportivos.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes esportivos visa proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte, bem como para a promoção da saúde, da inclusão social e da qualidade de vida da população.

O procedimento será realizado em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos critérios de qualidade, economicidade, eficiência e competitividade.

3.1 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS.

A aquisição dos uniformes esportivos é necessária para atender às demandas das equipes e dos projetos esportivos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes, os quais envolvem atletas de diferentes categorias e modalidades esportivas.

Os uniformes constituem itens essenciais para a prática esportiva organizada, pois garantem a padronização visual das equipes, a identificação dos atletas durante partidas e competições, além de proporcionarem conforto, segurança e melhores condições para o desempenho das atividades.

Adicionalmente, a participação do Município em competições regionais, estaduais e demais eventos esportivos exige que as equipes estejam devidamente uniformizadas, em conformidade com os regulamentos das entidades organizadoras. Dessa forma, a ausência ou insuficiência de uniformes adequados poderá comprometer a participação das equipes e a adequada representação do Município nas competições.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS.

Os uniformes esportivos deverão ser confeccionados com materiais apropriados à prática esportiva, priorizando tecidos que proporcionem conforto térmico, respirabilidade, mobilidade, resistência e durabilidade para uso frequente.

De modo geral, as peças deverão apresentar as seguintes características técnicas:

- confecção em tecido predominantemente de poliéster ou poliéster com elastano, preferencialmente com tecnologia Dry Fit ou equivalente, que favoreça a evaporação do suor e a rápida secagem do tecido;
- gramatura adequada para cada modalidade esportiva, garantindo leveza, resistência e durabilidade;
- modelagem esportiva anatômica, permitindo liberdade de movimentos aos atletas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

- costuras reforçadas e acabamento de qualidade, proporcionando maior durabilidade às peças;
- personalização por meio de sublimação total ou parcial, contendo, quando aplicável, numeração dos atletas, brasão do Município e demais elementos gráficos institucionais;
- resistência das cores e estampas às lavagens frequentes, preservando as características visuais das peças durante sua utilização.

As especificações detalhadas de cada item encontram-se descritas neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade compatíveis com a prática esportiva e com as necessidades das equipes municipais.

3.3 QUANTITATIVO DOS PRODUTOS.

Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades atuais das equipes mantidas pelo Departamento Municipal de Esportes, considerando as modalidades esportivas desenvolvidas pelo Município, o número de atletas participantes, a formação das equipes e a participação em competições e eventos esportivos.

Também foram considerados o histórico de aquisições do Departamento, a demanda estimada para cada modalidade e a necessidade de disponibilização de materiais em quantidade suficiente para o adequado desenvolvimento das atividades.

Assim, os quantitativos previstos buscam atender de forma adequada às demandas existentes, evitando aquisições excessivas ou insuficientes e observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento na utilização dos recursos públicos.

3.4 DA INEXISTÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE MARCA OU MODELO ESPECÍFICO.

Para a presente contratação não será exigida marca ou modelo específico dos produtos, uma vez que tal exigência poderia restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

As especificações técnicas foram elaboradas com base nas características funcionais, de qualidade e de desempenho necessárias ao atendimento da demanda administrativa, permitindo a participação de diferentes fabricantes e fornecedores que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos pela Administração.

A ausência de indicação de marca ou modelo específico busca ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios aplicáveis às contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. SECRETARIA REQUISITANTE.

4.1.A presente contratação será destinada a atender às necessidades do Departamento Municipal de Esportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

5.1 O critério de julgamento a ser adotado no presente certame será o de menor preço, conforme a seguinte forma de adjudicação:

5.1.1 (X) por item; () por lote; () global.

Considerando a natureza do objeto, a diversidade dos itens e as diferentes características técnicas dos produtos a serem adquiridos, adota-se como critério de julgamento o menor preço por item.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

A opção pelo julgamento por item mostra-se mais adequada por permitir a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados produtos, ainda que não possuam condições de fornecer a totalidade dos itens previstos na contratação.

Esse critério também favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que cada item será disputado individualmente, permitindo a seleção do menor preço para cada produto, sem que eventual preço elevado de um item específico interfira no resultado dos demais.

Além disso, os materiais que compõem a contratação possuem características distintas, abrangendo conjuntos esportivos para diferentes modalidades, camisetas, camisas polo e bolsas para transporte de uniformes, não havendo necessidade técnica de que todos os itens sejam fornecidos por uma única empresa. A adoção do menor preço por item também se mostra compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva do Departamento Municipal de Esportes, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, o critério de julgamento pelo menor preço por item demonstra-se adequado à contratação pretendida, por favorecer a competitividade, a economicidade, a eficiência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade e das especificações técnicas exigidas para cada produto.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

6.1 Habilitações jurídica, fiscal e trabalhista;

6.2 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente licitação;

7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS.

7.1 Considerando que o objeto da presente licitação consiste na aquisição de **uniformes esportivos organizados em conjuntos**, compostos por diferentes peças (camisas, shorts, meiões, entre outros), faz-se necessário estabelecer critérios razoáveis e proporcionais para a apresentação das amostras;

7.2 Nesse sentido**, a licitante provisoriamente classificada deverá apresentar amostras dos produtos para avaliação técnica,** com o objetivo de verificar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas previstas no edital e seus documentos auxiliares;

7.3 Nos itens compostos por conjunto, deverá ser apresentada ao menos uma amostra representativa de cada tipo de peça que possua composição, tecido, gramatura ou característica técnica distinta, de modo a possibilitar a adequada avaliação da conformidade do conjunto com as especificações estabelecidas;

7.4 A quantidade de amostras exigida deverá se limitar ao estritamente necessário para a verificação das características técnicas dos produtos, observadas as diferenças de composição, tecido, gramatura, modelagem e demais características entre as peças que integram cada item, de modo a possibilitar a aferição dos aspectos essenciais do produto, tais como:

7.4.1 Qualidade do tecido e sua gramatura;

7.4.2 Padrão de costura e acabamento;

7.4.3 Qualidade da sublimação ou estamparia;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

7.4.4 Fidelidade das cores e aplicação de logotipos institucionais;

7.4.5 Modelagem e características gerais da peça.

7.5 Ressalta-se ainda que essa exigência será aplicada **somente à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar**, após a fase de julgamento das propostas, garantindo maior racionalidade ao procedimento licitatório e observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no art. 37 da CF/88;

7.6 Assim, a exigência de apresentação de amostras, nos termos estabelecidos, busca assegurar que os produtos ofertados atendam plenamente às necessidades da Administração, sem impor exigências excessivas ou desnecessárias às licitantes participantes do certame;

7.7 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com as amostras, quando aplicável às especificações técnicas do item, laudo ou relatório de ensaio emitido por laboratório competente e, quando exigível, acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – CGCRE, com a finalidade de comprovar as características técnicas do material ofertado:

7.7.1 O laudo ou relatório deverá comprovar no mínimo os requisitos técnicos expressamente previstos para o respectivo item, tais como composição do tecido, gramatura, resistência, solidez da cor, encolhimento, proteção UV ou outras características de desempenho, quando tais propriedades constarem da especificação técnica.

7.7.2 Não será exigida a realização de ensaios ou a apresentação de comprovações referentes a características que não estejam expressamente previstas na descrição do item.

7.7.3 Será admitida documentação técnica equivalente que permita à Administração verificar, de forma objetiva, o atendimento às especificações exigidas, desde que emitida por entidade tecnicamente habilitada e aceita pela Comissão de Avaliação de Amostras;

7.8 A Comissão de Avaliação de Amostras deverá ser composta pelos seguintes servidores:

7.8.1 Marcelo Luís Juliani;

7.8.2 Rogério Martins;

7.8.3 Juliana Silva dos Santos.

7.9 Após a convocação pela autoridade competente, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar terá o prazo de até 07 (sete) dias úteis para apresentação das amostras, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da convocação.

7.10 As amostras deverão ser entregues ou enviadas para o Departamento Municipal de Esportes de Astorga, sito ao End. Rua Camilo Ramalho Matta, s/n, Centro, Astorga PR. CEP: 86.730-000, de 2ª à 6ª feiras das 08h às 17h.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1 O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

8.1.1 Rua Camilo Ramalho Matta, s/n, Complexo Esportivo, Centro, Astorga – PR, de 2ª à 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h;

8.**2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até *60 (sessenta) dias corridos* após recebimento da nota de empenho;**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

8.3Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais;

8.4Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

8.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.6 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8 **Das obrigações da contratante:**

a) **Emitir a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento**, autorizando formalmente o início da execução do objeto contratado;

b) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a correta execução do objeto, incluindo modelos, logotipos, artes gráficas, especificações de cores, tamanhos e demais elementos necessários para a confecção dos uniformes esportivos;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual;

d) Receber provisoriamente e definitivamente os uniformes entregues, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados;

e) Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato, concedendo prazo para a correção ou substituição dos itens quando necessário;

f) **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo** com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou no contrato;

g) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos no edital e no contrato, após a devida comprovação da regular execução do objeto;

h) Aplicar as penalidades administrativas previstas na legislação e no contrato, quando constatado descumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

i) **Manter registro formal de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato**, para fins de controle, fiscalização e eventual responsabilização;

8.9 **Das obrigações da contratada:**

a) **Fornecer os uniformes esportivos** em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual;

b) **Utilizar materiais novos e de primeira qualidade**, atendendo às características técnicas exigidas, tais como tipo de tecido, gramatura, acabamento, costuras, estampas e demais especificações definidas pela Administração;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

c) **Responsabilizar-se integralmente pela confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega** dos uniformes, arcando com todos os custos decorrentes dessas atividades;

d) **Cumprir rigorosamente os prazos de entrega** estabelecidos pela Administração, conforme cronograma ou ordem de fornecimento emitida;

e) **Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração**, qualquer item que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

f) **Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros** decorrentes de falhas na execução do objeto contratado;

g) **Manter durante toda a execução do contrato** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

h) **Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato**, prestando esclarecimentos e adotando as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades;

i) **Garantir a qualidade e durabilidade dos produtos fornecidos**, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem defeitos dentro do prazo de garantia.

j) **Entregar os uniformes devidamente embalados e identificados**, contendo indicação de tamanhos, modalidade esportiva ou equipe, quando aplicável, a fim de facilitar a conferência e distribuição pela Administração;

k) **Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato**, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto;

l) **Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à execução contratual previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.4 A conformidade dos materiais entregues deverá ser verificada com base nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada e nos documentos que acompanham o fornecimento, devendo ser conferidas as respectivas quantidades, características, especificações técnicas, tamanhos, personalizações e demais requisitos aplicáveis a cada item, para fins de recebimento e ateste pela Administração;

9.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

9.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em extinção contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21;

9.7 Fica designado o servidor Leonardo Israel Toso, matrícula nº 3342, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei;

9.8 Fica designada como fiscal substituta a servidora Isabelle Verônica Toledo, matrícula nº 3341, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

10.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo que cada fornecimento deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL.

O valor global estimado da contratação é de R$ 46.449,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), apurado com base nos quantitativos estimados e nos valores de referência dos itens que compõem a contratação, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

Os valores foram definidos considerando os preços praticados no mercado para produtos com características equivalentes às especificações previstas, servindo como referência para o procedimento licitatório e para a análise da vantajosidade da contratação.

O servidor responsável pelo levantamento das informações e pela elaboração da estimativa foi Sidney Muniz de Melo Callegari.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado;

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária a ser indicada pelo Departamento de Contabilidade;

13.2 A fonte de recursos utilizada deverá ser 31863.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

14.1 Declaro estar ciente de todas as implicações decorrentes das informações prestadas no presente Termo de Referência e assumo a responsabilidade por sua elaboração.

Elaborado em: 06 / 10 / 2026.

Aprovado em: 07/ 10 / 2026.

Elaborado por: **Sidney Muniz de Melo Callegari**
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Aprovado por: **Naiara Lorena Campioni**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Ciente: **Leonardo Israel Toso**
Fiscal de Contratos

Ciente: **Isabelle Verônica Toledo**
Fiscal de Contratos Substituto

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº119/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

O Município de Astorga, pessoa jurídica de direito público, com sede na avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR., inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal a Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 049/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O regime de execução, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 193, § 1º, II do Decreto nº 049, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá ao Município, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por ato administrativo do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. . A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos servidores: Leonardo Israel Toso, matrícula nº 3342, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei;

9.8 Fica designada como fiscal substituta a servidora Isabelle Verônica Toledo, matrícula nº 3341, para exercer a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da mesma Lei.

12. CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12.2.O Contratado deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

12.3.Deve o Contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13. CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

13.1.O fornecedor deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste não estabelecidas nos presente instrumento, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Astorga-PR, ___ de_____ de_____.

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR.

FORNECEDOR

Testemunhas:
1) _____
Nome:
CPF nº

2) _____
Nome:
CPF nº

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
PREGÃO Nº 053/2026– FORMATO ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:

OBS: A proposta de preços deverá observar a descrição especificada no termo de referência

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unitário*	*Valor Total.*

Valor Global da Proposta (por extenso):
Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:

Obs; Indicar preposto para alinhamento das ações:
Nome;_____**RG:**_____**CPF:**_____
Endereço:_____**Telefone;**_____**Email:**_____

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo;
2 - Que o prazo de validade da presente proposta, é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - **Que o custo do objeto não ultrapassa o valor da proposta ou existem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da oferta;**
5 - Que o prazo de entrega é o constante no anexo I do Edital de Abertura do Certame.
6 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital, o número do item e a quantidade do equipamento entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.
Sendo considerada inexequível a proposta, na hipótese de que trata o **caput**, poderão ser efetuadas diligências.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→Emitir em papel timbrado da empresa e apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representando

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://astorga.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=d4f5b56b-3df9-4acb-bc87-c69b8164ceb4